



# Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS  
FUNDADA EM 1922  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2017/2018

COMUNICADO OFICIAL N.º 316

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

**\*\*\* CONSELHO DE DISCIPLINA  
\*\*\* DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

## **FUTEBOL 11**

### **PROCESSOS INSTAURADOS**

**16/DISC.- Ao Gandra F.C**, por factos que lhe são imputados no jogo Amigos Urgeses/ Gandra F.C, marcado para 10 de Fevereiro de 2018, a contar para o C.D. Iniciados- 1º Divisão.

**17/DISC.- Ao C.F. Fão**, por factos que lhe são imputados no jogo A.D. Carreira/ C.F. Fão, marcado para 11 de Fevereiro de 2018, a contar para o C.D. Iniciados- 2º Divisão.

**19/DISC.- Ao jogador Francisco Ribeiro Sá**, licença n.º861454, atleta do G.D. Adaúfe, por factos que lhe são imputados no jogo G.D. Peões/G.D. Adaúfe, marcado para 10 de Fevereiro de 2018, a contar para o C.D. Seniores – 1º Divisão.

DECRETADA A **SUSPENSÃO PREVENTIVA** DO ARGUIDO

## **FUTEBOL 7**

### **PROCESSOS INSTAURADOS**

**18/DISC.- Ao Bairro F.C**, por factos que lhe são imputados no jogo A.D. Oliveirense/Bairro F.C, marcado para 10 de Fevereiro de 2018, a contar para o C.D. Infantis.

## **FUTEBOL 11**

### **PROCESSOS AVERIGUAÇÕES**

**03/AVER.- Aos jogos A.C.R.D Vilarinho/A.D.R.C Terras Bouro**, realizado no dia 4 de Fevereiro de 2018, a contar para o C.D. Infantis; **A.D.R.C Terras Bouro/ A.C.D.R Pico Regalados**, realizado no dia 28 de Janeiro de 2018, a contar para o C.D. Infantis e **A.D.R.C Terras Bouro/ A.C.D.R Pico Regalados**, realizado no dia 4 de Fevereiro de 2018 a contar para o C.D. Juniores 1º Divisão, por factos que lhes possam ser imputados.

## **PROCESSOS DECIDIDOS**

**10/DISC.-** Jogo M.A.R.C.A/ G.D. Bairro Misericórdia, do C.D. Juniores- 1º Divisão, do dia 06.01.2018.

**1 - Considerar o M.A.R.C.A, incurso no artigo 146 n.º4, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:**

- a) Derrota por 3-0;**
- b) Interdição do seu campo por 1 (um) jogo;**
- c) Multa 100 (cem) euros;**
- d) Pagamento de 25 euros, a título de imposto de justiça e custas.**

**2 - Considerar o G.D. Bairro Misericórdia, incurso no artigo 146 n.º4, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:**

- e) Derrota por 3-0;**
- f) Interdição do seu campo por 1 (um) jogo;**
- g) Multa 100 (cem) euros;**
- h) Pagamento de 25 euros, a título de imposto de justiça e custas.**

## **OUTRAS DECISÕES**

**Revogar as penas de 15 (quinze) dias de suspensão e 75 (setenta e cinco) euros de multa, ao Sr. Carlos Manuel Pereira Matos, Presidente da Mocidade Alegre de Landim, insertas no C.O nr. 278, de 01 de Fevereiro de 2018.**

O CONSELHO DE DISCIPLINA